



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 3.861, de 31 de outubro de 2019.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.163 de 18 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 4.259, de 23 de setembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.305.305.2165 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CUSTEIO

3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00

3.3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00

3.3.1.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 31 de outubro de 2019.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda